

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aos treze dias do mês de outubro de 2022, este Diretor-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Administração que, nos termos do artigo 25, "II", c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação visando à contratação da empresa RESOLUTHIS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (RESOLUTHIS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL), para a participação de 03 (três) servidores deste Tribunal no curso online "Treinamento em Facilitação de Grupos e Projetos", em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 057/2022, documento nº 440387/2022.

Eu.....(VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

I - Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - À Seção de Operação de Sistemas de Contratação, para registro no SIASG.

III - À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenho.

**VALCIR MOMBACH**  
DIRETOR-GERAL